Tabela Tarifária
Estaleiro Jurong Aracruz Ltda
Seatrium Aracruz Brasil
Validade: 01/08/2024 – 31/07/2025

ÍNDICE

1 Tarifas de infraestrutura de Acesso Aquaviário 2
1.1. Normas De Aplicação: 2
1.1.1 Abrangência 2
1.1.2 Franquias ou isenções 2
1.1.3 Regras de Aplicação 2
2 Tarifas de Instalação e Acostagem 3
2.1 Normas De Aplicação 3
2.1.2 Franquias ou isenções 3
2.1.3 Regras de Aplicação 3
3 Tarifas de Infraestrutura Operacional ou Terrestre 4
3.1 Normas De Aplicação 4
3.1.1 Abrangência 4
3.1.2 Franquias ou isenções 4
3.1.3 Regras de Aplicação 4
4 Observações Gerais 5
4.1 Preços 5
4.2 Validade 5

1 Tarifas de infraestrutura de Acesso Aquaviário

Área de fundeio: BRL 20.000,00 / dia

1.1. Normas De Aplicação:

1.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura de acesso aquaviário, isto é:

a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
b. Profundidades adequadas às embarcações no canal de acesso, nas bacias de evolução e junto às instalações de acostagem;
c. Áreas de fundeio;

1.1.2 Franquias ou isenções

a. Estão isentos de pagamento embarcações de apoio portuário;

1.1.3 Regras de Aplicação

1.1.1.1 As embarcações que fizerem uso do fundeio e que não fizerem uso do canal/área de cais do Estaleiro Jurong Aracruz Ltda, permanecem sujeitas à cobrança dos demais itens.

1.1.1.2 As tarifas apresentadas neste item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

2 Tarifas de Instalação e Acostagem

Área de Cais: BRL 22.500,00 / dia
Atracação/Desatracação: BRL 25.000,00 / manobra
Barreira de Contenção: sob consulta
Plano de Amarração: sob consulta
Amarração: sob consulta

2.1 Normas De Aplicação

2.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura de acesso aquaviário, isto é:

a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
b. Profundidades adequadas às embarcações no canal de acesso, nas bacias de evolução e junto às instalações de atracação;
c. Áreas de atracação;

2.1.2 Franquias ou isenções

a. Estão isentos de pagamento embarcações auxiliares, quando atracadas aos navios em operação no cais, exceto as operações de contrabordo;

2.1.3 Regras de Aplicação

As tarifas deste item serão fixadas por instalação ocupada por embarcação, por diária, ou fração de diária, cumulativamente.

a. As tarifas do Item 1 serão cumulativas com as Tarifas do Item 2.
b. As tarifas desse Item não incluem os serviços relativos à amarração, desamarração e deslocamentos da embarcação ao longo do local de acostagem, valores sob consulta.
c. As tarifas apresentadas neste Item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

3 Tarifas de Infraestrutura Operacional ou Terrestre

Movimentação de Carga (Guindaste – LLC 50Ton): BRL 2.500,00 / hora
Movimentação de Carga (Guindaste –Floating Crane): BLR 750.000,00 / manobra
Linha de Eixos (SPMT – 320Ton): BRL 3.500,00 / hora
Empilhadeira 16Ton: BLR 2.000,00 / hora
Área de Armazenagem descoberta: BRL 20,00 m²/ dia
Mão de obra Geral : sob consulta

3.1 Normas De Aplicação

3.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura terrestre, por ela mantida, que os operadores portuários ou requisitantes encontram para acesso e execução de suas operações no porto, incluindo:

a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
b. Arruamento;
c. Pavimentação;
d. Sinalização;
e. Acessos rodoviários, quando construídas ou mantidas pela Administração Portuária;

3.1.2 Franquias ou isenções

a. N/A;

3.1.3 Regras de Aplicação

a. As tarifas deste Item serão fixadas por diária/hora de utilização dos equipamentos/área de armazenagem, ou fração, cumulativamente.
b. As tarifas deste Item serão cumulativas com os Itens 1 e 2.

c. As tarifas apresentadas neste Item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

4 Observações Gerais

4.1 Preços

Itens inclusos na Tabela considerados como “sob consulta” serão precificados de acordo com as avaliações técnico operacionais e que levarão em conta características das cargas a serem operadas – dimensões e pesos – quantidades / volumes, valores totais de cargas envolvidos, necessidades especiais de manuseio, tempos de operação, equipamentos e outros para a formação de preço.

4.2 Validade

Este Item entra em vigor na data de sua publicação e é válida para toda e qualquer operação ocorrida a partir da data de sua veiculação pelo período de doze (12) meses.